

Cuiabá, 25 de abril de 2008.

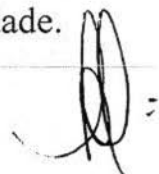
A

Comissão de Consulta das Entidades
Universidade Federal de Mato Grosso
ADUFMAT/SINTUF/DCE

Prezados Senhores:


Foi com muita honra e orgulho que recebemos o ofício de n. 049, de 23 de abril deste ano, solicitando que a OAB/MT assessorasse a Comissão de Consulta para Reitor e Vice Reitor da UFMT, demonstrando que a Ordem dos Advogados goza de ótimo conceito e respeitabilidade perante esse Colegiado.

No entanto, a atual diretoria da OAB/MT decidiu em não participar da referida assessoria, por entender que não é da competência da Ordem dos Advogados interferir, ainda que indiretamente, em consultas como as que estão sendo realizadas pelas Entidades da Universidade.



Não podendo auxiliá-los neste momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossas Senhorias para qualquer outra eventualidade.

Atenciosamente,



FRANCISCO ANIS FAIAD
Presidente - OAB/MT

ADUFMAT - SSIND

Protocolo de entrada: _____

Data: 25/4/2008

Horário: 9:20H

Recebido: Evaniide